



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
NOVA SERRANA – MG

RESOLUÇÃO Nº 008/2017– CMAS/MG

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social como instância de controle social do Programa Bolsa Família.

**Considerando** a Resolução nº 15, de 05 de junho de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social.

**Considerando** a meta 21 do Pacto de Aprimoramento do SUAS.

**Considerando** a reunião ordinária ocorrida em 17 de OUTUBRO de 2017, registrada em Ata de número **ducentésima trigésima sétima reunião ordinária**.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11º, V, VI, VII, VIII da Lei Municipal nº 1.590 de 23 de novembro de 1999, resolve:

**Art. 1º** - Deliberar este Conselho Municipal como instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Junho de 2014.

Nova Serrana, 25 de Outubro de 2017.

Ilma Vitor Martins Cabral

Presidente do CMAS